FATO RELEVANTE
CLASSE ÚNICA FECHADA DO ASA SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, no Edifício Pátio Rebouças, na Avenida Rebouças, 2.942 - 7º até 12º andar, Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE ÚNICA FECHADA DO ASA SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.351.675/0001-89 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), constituída nos termos da Parte Geral e Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175") vem, por meio do presente Fato Relevante, informar aos Cotistas e o mercado que, por meio de Instrumento Particular de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, datado de 08 de maio de 2026, aprovou a realização de oferta pública de distribuição primária de cotas, nominativas e escriturais, da 1ª (primeira) emissão de Cotas da 3ª (terceira) Série da Subclasse Sênior ("Cotas"), conforme condições descritas no Anexo I do presente Fato Relevante.

Os documentos pertinentes a este Fato Relevante estão disponíveis para consulta nos seguintes endereços:

(i) **Administradora e Coordenadora Líder**: https://qitech.com.br/fundos-administrados/ (nesse website, clicar em "ASA SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA" e então selecionar a opção desejada).

(ii) **Gestora**: https://www.asa.com.br/ (nesse website, clicar em "ASA SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA" e então selecionar a opção desejada).

(iii) **CVM**: https://www.gov.br/cvm/pt-br (nesse website, acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", clicar em "Consulta de Informações", buscar por "ASA SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, clicar na opção desejada).

(iv) **Fundos.NET**: https://www.gov.br/cvm/pt-br (nesse *website,* acessar "Centrais de

Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Fundos de Investimento", em seguida, clicar em "Fundos Registrados", em seguida buscar por e acessar "ASA SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA", selecionar "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET e, então, localizar na "Primeira Emissão de Cotas da Classe Única", a opção desejada).

(v) **B3**: www.b3.com.br (neste *website* e clicar em "Home", depois clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Solução para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar "ASA SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, localizar a opção desejada).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 08 de maio de 2026.

Atenciosamente,

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Anexo I

Termo de Emissão e Condições da Oferta

Exceto se disposto de forma diversa, aplica-se nesse Termo de Emissão os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento e nos documentos da Emissão

(i) **Características Gerais**: a emissão de cotas da 3ª (terceira) Série da Subclasse Sênior da Classe do Fundo (respectivamente "Emissão" e "Cotas Seniores III") contará com o montante total de até 70.000 (setenta mil) de Cotas Seniores III, com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão"), totalizando o montante de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)] ("Montante Total da Oferta").

(ii) **Rito:** a Emissão seguirá o rito de registro automático de distribuição, nos termos do Art. 26, inciso VII, "a", da Resolução CVM 160.

(iii) **Público-Alvo**: a Emissão será destinada a Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

(iv) **Montante Total da Oferta**: a Oferta consistirá na distribuição de até 70.000 (setenta mil) de Cotas Seniores III com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

(v) **Prospecto**: não aplicável.

(vi) **Lâmina**: não aplicável.

(vii) **Coordenador Líder**: a Emissão será distribuída pela Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder.

(viii) **Prazos**: a subscrição ou aquisição das Cotas Seniores III, objeto da Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do anúncio de início, conforme art. 48 da Resolução CVM 160.

(ix) **Destinação dos recursos**: os recursos líquidos provenientes da Emissão serão aplicados, pela Classe em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, de acordo com a política de investimentos estabelecida no Regulamento.

(x) **Preço de Emissão**: R$ 1.000,00 (mil reais).

(xi) **Preço de Integralização**: o Preço de Integralização será equivalente ao Preço de Emissão na data da primeira integralização de Cotas Seniores III ou, caso a integralização ocorra em data distinta, ao valor da Cota Senior III na data da efetiva integralização, calculado conforme o disposto no Suplemento.

(xii) **Taxa de Distribuição Primária**: não haverá Taxa de Distribuição Primária, sendo os custos arcados pelo Fundo, conforme permitido pela regulamentação aplicável.

(xiii) **Forma de Integralização de Cotas Seniores III**: as Cotas Seniores III serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição.

(xiv) **Distribuição Parcial**: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"), equivalente a 1.000 (mil) Cotas. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, mediante recomendação da Gestora, o Coordenador Líder poderá encerrar a Oferta.

(xv) **Lote Adicional**: não será outorgada pelo Fundo ao Coordenador Líder a opção de distribuição de lote adicional.

(xvi) **Lote Suplementar**: não será outorgada pelo Fundo ao Coordenador Líder a opção de distribuição de lote suplementar para fins de estabilização do preço das Cotas Seniores III.

(xvii) **Investimento Mínimo**: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

(xviii) **Direito de Preferência**: não há.

(xix) **Limitações à negociação**: em virtude do público-alvo do Fundo, as Cotas Seniores III somente poderão ser negociadas entre investidores profissionais.

(xx) **Ambiente de Negociação**: mediante recomendação da Gestora à Administradora, as Cotas Seniores III poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas Seniores III custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.

(xxi) **Prazo Cotas Sênior III**: 36 (trinta e seis) meses.

(xxii) **Índice Referencial**: 100% (cem por cento) ao ano do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, acrescido de uma sobretaxa (spread) de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao ano.

(xxiii) **Outras Disposições**: os demais termos e condições da Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta. A Administradora fica autorizada a tomar as providências necessárias para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo realização de eventuais alterações à Oferta, respeitados os parâmetros ora aprovados.